

3º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 35/2024/PMSC**

3º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023-PMSC e Ata de Registro de Preços 121/2023, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representados, respectivamente, por seu secretário, o Sr. **Genivaldo Silva dos Santos** e pelo Secretário Municipal de Governo e Gestão, o Sr. **Edson Fontes dos Santos**, e a empresa **BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 04.595.502/0001-63, localizada na Rua Acre, nº 1179 Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49.075-020, e-mail: brandoautocenterse@gmail.com, tel (79) 3025-1625 neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Everton Pinheiro dos Santos**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 65, §8º da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do **contrato nº 35/2024/PMSC**.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente **5,23%**, equivalente a um acréscimo de **R\$ 15.234,52** (quinze mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) do valor contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 306.751,82** (trezentos e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 177,94 (unitário por hora mão de obra) e R\$ 219.917,10 (kit peças e acessórios).

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2026 até 27/08/2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **EDSON FONTES DOS SANTOS**
Data: 27/08/2026 09:33:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Gestão
Contratante

Documento assinado digitalmente
 **GENIVALDO SILVA DOS SANTOS**
Data: 26/08/2026 16:20:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Contratante

EVERTON PINHEIRO DOS SANTOS:50776614568
Assinado de forma digital
por EVERTON PINHEIRO
DOS SANTOS:50776614568
Dados: 2026.08.26 10:18:44
-03'00'

EVERTON PINHEIRO DOS SANTOS
BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
Contratada